

DECRETO Nº 002574/18 de 18 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.999,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

03.01.04.121.0004.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.084,33

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.123.0004.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 384,95

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.301.0029.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 530,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

03.01.04.121.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.084,33

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.01.04.122.0005.1.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 300,00

04.01.04.122.0005.1.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84,95


08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.122.0004.2.054-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2018


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal